CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 0493
DE 13 / 05 / 2014

PORTARIA Nº 26/2014

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação e Reavaliação, Controle, Programação, Fiscalização e Coordenação dos bens pertencentes a Câmara Municipal de Piraquara - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes a Câmara Municipal de Piraquara, assim composta:

Presidente: Fabio Eduardo Beetz Zielonka – CPF: 037.247.109-92
Secretária: Juliana Mazepa Artigas Schuartz – CPF: 056.901.319-46

Demais componentes:

Elisete Maria Mazon – CPF: 356.785.939-00
Noísa Jeana Domingues – CPF: 066.409.109-18
Mario Sergio do Nascimento – CPF: 028.135.509-65

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

I. programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
III. promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;
IV. realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V. realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VI. manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
VII. verificar a inservibilidade de bens da Câmara para fins de baixa do Patrimônio;

VIII. reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara para fins contábeis;

IX. excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Resolução do Presidente da Câmara;

X. emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

XI. o Setor de Patrimônio da Câmara deverá solicitar relação de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.

Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º. Revoga a Portaria nº. 101/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 0378 de 25 de novembro de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, 12 de maio de 2014.

Erondi Lopes
Presidente do Poder Legislativo Municipal

data os pedidos de revisão serão aceitos, porém somente serão considerados para o cálculo do IPTU exercício 2015.
NOTIFICA os contribuintes que não receberem os Carnês de IPTU pelo correio que deverão retirar os carnês junto ao DEPARTAMENTO DE RECEITAS, situada a Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, no horário das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, onde também poderão ser obtidas quaisquer informações a respeito dos valores do IPTU.
NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago: em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), em cota única sem desconto ou em 3 (três) parcelas mensais. O pagamento deverá ser feito em uma das seguintes instituições: Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Itaú, Bradesco, Casas Lotéricas e correspondentes bancários. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado através de protesto extrajudicial e judicialmente, através de Execução Fiscal, para o cumprimento da obrigação tributária.

Piên, em 09 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal de Piên

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:AF1E981E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Conforme dispositivos da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998 e alterações posteriores, o Município de Piên, através da Secretaria de Administração e Finanças, pelo presente edital:
1. Notifica os contribuintes, de forma global e impessoal, sobre o lançamento da TAXA DE COMBATE A SINISTROS relativo ao exercício 2014, em cumprimento ao disposto no art. 375 da Lei Municipal nº 691/1998.
2. Os valores da taxa correspondem ao tipo de ocupação e a medida do imóvel edificado sobre o qual será lançada a taxa, conforme estabelecido no Anexo VI, da Lei nº 691/1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.180, de 25 de outubro de 2013.
3. A taxa será arrecadada juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
4. O contribuinte poderá efetuar o pagamento da Taxa de Combate a Sinistros em cota única, com vencimento em 30 de junho ou 31 de julho de 2014, ou em parcelas mensais, com vencimento em: 1ª parcela: 31 de julho de 2014; 2ª parcela: 29 de agosto de 2014; e 3ª parcela: 30 de setembro de 2014.
5. O tributo não quitado no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido de multa e juros de mora, nos termos do art. 61 do Código Tributário Municipal, e a ausência de pagamento até o final do exercício de 2014, acarretará na inscrição em Dívida Ativa e demais procedimentos de cobrança.
6. Qualquer informação a respeito do lançamento e da arrecadação da Taxa de Combate a Sinistros poderá ser obtida no Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo fone (41) 3632-1136.
Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Piên/PR, em 12 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9A24039A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 25/2014

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Piraquara - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Câmara Municipal de Piraquara – PR, com a seguinte composição:

Presidente: Elisete Maria Mazon - CPF:356.785.939-00
Secretária: Juliana Mazepa Artigas Schuartz - CPF: 056.901.319-46
Membro: Fábio Eduardo Beetz ZiAelonka - CPF: 037.247.109-92
Membro: Noísa Jeana Domingues - CPF:066.409.109-18

Art. 2º. A comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, no exercício de 2014 conforme a legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraquara, 12 de maio de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:EC363407

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 26/2014

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação e Reavaliação, Controle, Programação, Fiscalização e Coordenação dos bens pertencentes a Câmara Municipal de Piraquara - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes a Câmara Municipal de Piraquara, assim composta:

Presidente: Fabio Eduardo Beetz Zielonka – CPF: 037.247.109-92
Secretária: Juliana Mazepa Artigas Schuartz – CPF: 056.901.319-46

Demais componentes:

Elisete Maria Mazon – CPF: 356.785.939-00
Noísa Jeana Domingues – CPF: 066.409.109-18
Mario Sergio do Nascimento – CPF: 028.135.509-65

Art. 2º. São atribuições da Comissão: programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara; proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação; promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações; realizar levantamentos periódicos ou

específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial; realizar o inventário anual dos bens patrimoniais; manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais; verificar a inservibilidade de bens da Câmara para fins de baixa do Patrimônio; reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara para fins contábeis; excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Resolução do Presidente da Câmara; emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação; o Setor de Patrimônio da Câmara deverá solicitar relação de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.

Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º. Revoga a Portaria nº. 101/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 0378 de 25 de novembro de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, 12 de maio de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:95947115

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4245/2014

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL GESTOR PUBLICO				
Matrícula	Servidor	Função	Classe	Nível
6820-9	Jamile Ribas Bos de Alencar	Psicóloga	I	2
6804-7	Vivian Portz de Paula	Fisioterapeuta	I	2

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	Servidor	Função	Classe	Nível
6769-5	Lorena Cristina Treska	Técnico Administrativo	I	2
6767-9	Joceli Alberti Valenga	Técnico Administrativo	I	2
6255-3	Valmir Soares	Técnico Administrativo	I	2
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR				
Matrícula	Servidor	Função	Classe	Nível
6664-8	Rosenilda da Rocha Cordeiro	Agente Operacional	I	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários à data de 01/05/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2F03D15A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 042/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	RG	Nota
78	JUCÉLIA MATULLE	107437819	70,5
79	LUZIMARA LANDAL	30982525	70
80	CICERA ROSANI DOS SANTOS	41061855	70
81	EMERLI DO ROCIO BREMER	47317487	70
82	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	58001686	70

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 16/05/2014 – sexta-feira, às 14h30min na Perícia Médica (Empresa Protege), localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro – Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:EDC56B97

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7973/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
22/01/2014 até 21/02/2014
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **07/05/2014** até **06/06/2014**, licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida pela Portaria nº. 7952/2014, à servidora **VERONICE MARTINS VERLINDO BARBOZA,** portadora RG. nº 5.989.864-7 e inscrita no CPF nº. 025.430.299-82, matricula funcional nº. 6941-8, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A28E95D7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7974/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno a pedido, em **01/05/2014** da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida pela Portaria Nº. 7823/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao servidor ao servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA,** portador RG. nº 833.574 e inscrito no CPF nº 011.896.899-87, matricula funcional nº. 5226-4, cargo Fiscal, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.